

ATA Nº 05/CCFL-CL/UFFS/2023

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA – LICENCIATURA

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos,
2 na sala trezentos e sete, Bloco A, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Cerro
3 Largo, reuniu-se o colegiado do Curso de Graduação em Física – Licenciatura que, de acordo
4 com a RESOLUÇÃO Nº 9/CONSCCL/UFFS/2022, é responsável pelas competências referentes
5 ao Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura, em sessão ordinária presidida pela
6 coordenadora do curso, Professora Aline Beatriz Rauber. Fizeram-se presentes à sessão:
7 **Representantes Docentes:** Luis
8 **Membros Natos:** Aline Beatriz Rauber, Tiago Vecchi Ricci. **Representantes Docentes:** Luis
9 Fernando Gastaldo; Susana Machado Ferreira, Ney Sodr  dos Santos, Marcos Alexandre Dullius
10 e Reneo Pedro Prediger; **Dom nio Comum:** Denize Ivete Reis; **Dom nio Conexo:** C ssio Luiz
11 Mozer Belusso; **Representante dos servidores t cnicos-administrativos:** Rodrigo Stolben
12 Machado; **Representante dos Discentes:** Su len Melissa Philippsen. A professora Rosemar
13 Ayres dos Santos justificou sua aus ncia. Iniciada a sess o, a presidente apresentou a pauta - 1.
14 **EXPEDIENTE:** 1.1) Aprecia o da Ata N  04/CCFL/CL/UFFS/2023; e 1.2) Informes. 2.
15 **ORDEM DO DIA:** 2.1) Solicita o de prorroga o do prazo para entrega da reformula o do
16 PPC; 2.2) Resposta ao OF CIO No 15/2023 - ACAD - CL (Processo 23205.013174/2023-36);
17 2.3) Grupo de trabalho de reformula o do regimento interno do colegiado do curso de F sica -
18 Licenciatura. 2.4) Assuntos gerais. A coordena o de curso solicitou altera o na escrita do item
19 2.1), ficando da seguinte forma: 2.1) Solicita o de prorroga o do prazo para entrega da
20 reformula o dos PPCs dos cursos de F sica - Licenciatura e Matem tica – Licenciatura; o
21 colegiado aprovou a altera o. Iniciando a sess o passou-se a aprecia o e aprova o da Ata N 
22 04/CCFL/CL/UFFS/2023, a ata foi aprovada. Em rela o aos 1.2) Informes, comunicou-se: I)
23 Edital de inscri o de monitores, edital aberto de vinte e oito de junho at  o dia sete de julho. Os
24 cursos de F sica e Matem tica possuem monitorias contempladas com bolsas. Por curso: a
25 monitoria de F sica I e F sica II, professor Marcos Alexandre Dullius; Monitoria de Matem tica,
26 Izabel Gioveli; Monitoria de C lculo Diferencial e Integral, C ssio Luiz Mozer Belusso. Por
27 CCR (componente curricular): monitoria para o Ensino de Eletricidade, Magnetismo e  ptica,
28 professora Aline Beatriz Rauber e Monitoria em Geometria Anal tica e  lgebra Linear,
29 professora Susana Machado Ferreira. O valor das bolsas   de R\$ 700,00 (setecentos reais), tem
30 vaga para monitor volunt rio em cada uma delas. Dessa forma, pede-se que os docentes
31 divulguem entre os discentes essas vagas de monitorias. II) Autoavalia o 2023/01 da CPA
32 (Comiss o Pr pria de Avalia o), esta aberta at  o dia tr s de junho a autoavalia o institucional,
33 o professor Reneo comunicou que mesma ser  prorrogada at  dia dez de julho. A coordena o
34 destacou que poucos discentes responderam, logo, pede-se que os docentes reservem um tempo
35 em suas aulas para que os alunos possam preencher suas autoavalia es, tamb m
36 encaminharemos e-mail a todos os discentes lembrando os mesmos de responder suas
37 autoavalia es. III) Renova o de Reconhecimento dos Cursos Superiores de Gradua o, saiu a
38 portaria de renova o do curso de F sica – Licenciatura dia vinte e um de junho Portaria N  153
39 do MEC (Minist rio da Educa o). Atendendo a 2. **ORDEM DO DIA**, foi abordado o item 2.1)
40 Solicita o de prorroga o do prazo para entrega da reformula o dos PPCs dos cursos de F sica
41 - Licenciatura e Matem tica – Licenciatura. A presidenta iniciou apresentando a minuta de of cio
42 elaborada pelos NDEs dos cursos de F sica e Matem tica em suas reuni es, ressaltando que cada
43 curso enviar  seu of cio. Nas justificativas indicadas pelos NDEs s o: 1) necessidade de
44 adequa o do texto   Pol tica Institucional de Forma o de Professores finalizada na II
Confer ncia das Licenciaturas. Salientamos que em v rias partes do texto do PPC   feita

45 referência ao que está indicado na Política de Formação de Professores da UFFS, sendo assim
46 entendemos a importância de um prazo maior para adequarmos o texto; 2) solicitação de
47 exoneração do Coordenador do Curso (PORTARIA DE PESSOAL Nº 436/GR/UFFS/2023); e 3)
48 necessidade da alteração da presidência da Comissão de Reformulação (PORTARIA Nº
49 267/PROGRAD/UFFS/2022) a pedido do presidente, esse último item da justificativa estará
50 apenas no ofício do curso de Física. O prazo indicado por ambos os cursos foi o último dia letivo
51 desse semestre, ou seja, dia vinte e dois de dezembro do ano corrente. Questiona-se o colegiado
52 sobre a aprovação das minutas de ofício. O colegiado aprovou por consenso. A seguir, passou-se
53 ao item **2.2)** Resposta ao OFÍCIO Nº 15/2023 - ACAD - CL (Processo 23205.013174/2023-36).
54 A presidenta iniciou relatando que o NDE do curso de Matemática manifestou a preocupação
55 legal para o reconhecimento do curso que deve ocorrer no próximo ano. A preocupação legal
56 surge nas reuniões de reformulação do PPC e de elaboração do regimento interno dos cursos. A
57 leitura do artigo número quatro, parágrafo segundo do regulamento de graduação que trata da
58 coordenação conjunta dos cursos de graduação chamou a atenção de todos os envolvidos. O Art.
59 4º nos traz que: “O Curso de Graduação tem uma Coordenação de Curso, constituída por um
60 coordenador de Curso e seu coordenador adjunto, e um Colegiado de Curso, que são
61 responsáveis por: § 2º Em caráter excepcional, será permitido que dois cursos de graduação de
62 um mesmo campus tenham uma Coordenação de Curso integrada, desde de que haja
63 compartilhamento de professores na ministração de componentes curriculares (CCR) que
64 compõem o Domínio Específico dos cursos e também compartilhamento de áreas de atuação”.
65 Dessa forma, a coordenação solicitou esclarecimentos sobre se a excepcionalidade que justifica a
66 manutenção da Coordenação Integrada dos Cursos de Física - Licenciatura e Matemática –
67 Licenciatura, que se estende ao Colegiado do Curso de Física - Licenciatura, visto que o
68 regulamento menciona apenas a Coordenação de Curso. A coordenação mencionou que nas
69 reuniões do NDEs dos cursos de Física e Matemática, ambos concordam que não receberam a
70 resposta ao questionamento, visto que em nenhuma parte do documento tem-se arrolados
71 motivos que esclarecem a excepcionalidade da manutenção da Coordenação Integrada. A
72 coordenação ressaltou que a PROGRAD não responde a coordenação de curso qual é o caráter
73 excepcional, a mesma abre um processo e retorna o ofício para a coordenação acadêmica dar
74 providências. Dessa forma, a coordenação acadêmica remete a essa coordenação o processo com
75 os seguintes questionamentos: “ a) Quais são as dificuldades que o Colegiado entende como
76 impossíveis de ser superadas e que, durante estes três semestres coexistindo, mostraram ser
77 inviável a manutenção de uma estrutura conjunta? b) Em caso de estruturas separadas, como
78 estas estruturas podem ser alinhadas regimentalmente de modo a garantir que as premissas que
79 deram viabilidade para oferta imediata do Curso de Matemática não deixarão de ser observadas,
80 isto é, como se pode garantir o alinhamento de todos os CCRs conexos e a necessária fusão das
81 ofertas?” Após várias considerações e ponderações dos NDEs dos cursos de Física e Matemática,
82 e desse colegiado, decide-se de forma conjunta aguardar para construir uma resposta à posteriori.
83 A seguir, passou-se ao item **2.3)** Grupo de trabalho de reformulação do regimento interno do
84 colegiado do curso de Física -Licenciatura. A coordenação sugeriu rever o grupo de trabalho de
85 reformulação do regimento interno, devido ao pedido de saída do professor Ney Marçal Barraz
86 Júnior, que era o presidente desse GT. A composição do grupo está registrada na ATA Nº
87 4/NDE/CCFL-CL/UFFS/2022, dessa forma, questionasse esse colegiado sobre a inclusão da
88 nova coordenação de curso nesse grupo, ficando dessa forma a proposta da nova composição do
89 grupo: Danusa de Lara Bonoto, Cassio Luiz Mozer Belusso, Fabiano Pereira, Marcos Alexandre
90 Dullius, Thiago de Cacio Luchese, Luís Fernando Gastaldo, Presidente - Aline Beatriz Rauber e
91 Tiago Vecchi Ricci. Lembrando que, essa composição está condicionada a consulta de
92 permanência no grupo da professora Danusa, para após a confirmação da mesma providenciar a
93 emissão da portaria do GT. O colegiado aprovou por consenso. A seguir, passou-se ao item **2.4)**

94 Assuntos gerais. A coordenação abordou o pedido de Portaria para o Grupo de trabalho de
95 reformulação do PPC do curso de Matemática que é composto pelos docentes: Presidente -
96 Cassio Luiz Mozer Belusso, Danusa de Lara Bonoto, Denize Ivete Reis, Susana Machado
97 Ferreira, Jorge Luis Palacios Félix, Fabiano Perreira, Izabel Gioveli e Márcio do Carmo
98 Pinheiro. Questiona-se esse colegiado sobre emissão dessa portaria. O colegiado aprovou por
99 consenso. Sendo dezesseis horas e não havendo mais nada a ser tratado, eu, Carina da Silva
100 Corrêa, secretária, lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela
101 presidenta. ABrauber, Larine Karina
102 _____